

Ofício Gabinete: 254/2003  
Serviço: Gabinete do Prefeito  
Ref: Projeto de Lei ( envia)  
Em 18/06/2003

Ementa: Abertura de Crédito Especial a Sec. Municipal de Cultura, Turismo e Desporto - R\$ 7.200,00

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta  
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, adequando a peça orçamentária às necessidades prioritárias da administração municipal, de modo a dotar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto de dotação orçamentária suficiente para participar, junto da UFOP, Do programa Cinema Itinerante, que pretende levar lazer e diversão às comunidades e distritos, em apresentações de cinema durante o ano em curso, incluindo no orçamento vigente o elemento de despesa compatível com o programa de governo a se desenvolver.

Para tal, serão utilizados recursos provenientes da anulação de saldos orçamentários de programas de governo cujas metas poderão ser alcançadas de outras maneiras, dentro do planejamento da administração de recursos financeiros da administração Municipal, sem prejuízo dos objetivos já traçados.

Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos objetivos, aprovando a presente proposição, EM REGIME DE URGÊNCIA.

Cordiais Saudações,

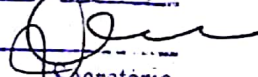
  
Celso Cota Neto  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVAÇÃO DE UNANIMIDADE

Em 30/ Junho 2003

  
Presidente

  
Secretário

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 290/2003

## AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, com inclusão do elemento de despesa: 335041 - Contribuições, na seguinte dotação orçamentária:

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

#### 021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Convênio com UFOP Cinema Itinerante

13.392.1301.0.026-335041 – Contribuições.....7.200,00

**Total.....7.200,00**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

### 0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO

#### 021001 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

Apoio e Promoção de Atividades Culturais e Artísticas

13.392.1301.2.077-339036 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.....7.200,00

**Total.....7.200,00**

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO DE UNANIMIDADE

Em 30 de Junho de 2003

Presidente

Secretário